PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

Processo

Número: 2/2026
Número do Processo Interno: 23/2026
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Abertura: 10/04/2026 - 14:00
Orgão: Fundação Municipal de Educação de Tubarão-SC
Município: Tubarão / SC

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
30/03/2026 - 10:46:45	IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL - (Processo Administrativo n° 23/2026) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02	08/04/2026 - 14:46:38	Deferido Parcialmente

Bom dia, Prezados Segue impugnação em anexo. At.te,

A Impugnante contestou, em suma, os seguintes tópicos: 1. Exigência equivocada de valor monetário como aferição de qualificação técnica (Itens 7 do edital e 9.4 do Termo de Referência); 2. Pedido de adequação ao edital quanto ao disposto no Art. 96, `PAR` 3º, da Lei 14.133/2021. No que se refere à primeira contestação, buscou-se manifestação do corpo técnico do Município, responsável pela elaboração dos documentos preparatórios da licitação. Este, por sua vez, pronunciou-se pela retificação do edital, adequando as quantidades mínimas para a qualificação técnica, conforme constará nos novos arquivos a serem publicados na plataforma eletrônica. Dessa forma, tendo em vista o equívoco acerca das especificações constantes nos itens 7 do edital e 9.4 do Termo de Referência, defere-se, pois, referida impugnação. Quanto ao pedido disposto no segundo tópico acima, verificou-se que a impugnante não apresentou seus fundamentos, requerendo tão somente, a adequação ao dispositivo da Lei Federal 14.133/2021. Entretanto, os itens 7.20 do corpo do edital, bem como 4.7 do Termo de Referência e a Cláusula Décima Primeira da Minuta Contratual fazem menção ao Art. 96 da Lei de Licitações, não se mostrando necessária qualquer retificação sobre o instrumento convocatório. Nesse sentido, indefere-se o pedido em questão. CONCLUSÃO: Diante das considerações supradestacadas, defere-se parcialmente a impugnação em comento, que redundará na retificação sobre os documentos devidos, bem como na fixação de nova data para a sessão do processo licitatório correspondente. Atenciosamente, Karla Vitoreti Cipriano Agente de Contratação